



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 - CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

LEI Nº 2.023 de 25 de maio de 2021.

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 03 (três) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com vencimento de R\$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

RECEBUEMOS
EM 25/05/2021
AS 10:00 HORAS
O(A) Sr(a) MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO